



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei Complementar
nº 39/2023

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 14/06/2023

[Assinatura]
Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 39 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38 DE 14 DE MARÇO DE 2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Complementar nº 38 de 14 de março de 2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º- O IPTU relativo ao exercício de 2023, cujo valor seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), poderá ser quitado em (02) duas parcelas, com vencimento para 14/08/2023 (segunda feira) e 14/09/2023 (quinta feira), não podendo exceder ao prazo de vigência desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - Terão um desconto de 8% (oito por cento) os contribuintes que optarem por quitar o imposto previsto no *caput* deste artigo em parcela única até 10/08/2023.”

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande.

Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal de
Lagoa Grande - MG
CPF: 091.110.230-53